



Estado de Santa Catarina  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM



(Ofício Nº 204/2022)Guaramirim, SC 11 de Novembro de 2022

Exmo. Sr.

**Moacir Sopelsa**

**DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de  
Estado de Santa Catarina  
Florianópolis - SC**



Excelentíssimo Presidente:

A Câmara Municipal de Guaramirim - SC, acatando Moção de Apelo apresentada pelos **Vereadores Prof. Maria Rosana Z. Franz, Ezequiel R. B. de Souza e Osvaldo Pereira Barbosa**, em sessão realizada dia 10 p. passado, vem mui respeitosamente a presença de V. Excia., com a finalidade de encaminhar, anexo a **Moção de APELO Nº 015/2022** para vosso conhecimentos e providências cabíveis.

Reportados ao exposto e certos de podermos contar com a vossa indispensável atenção, desde já agradecemos e apresentamos nossos protestos de real estima e distinguido apreço.

Atenciosamente

**Tiago Stoinski**  
Presidente

OFÍCIO Nº 204/2022 - 11/11/2022 - 14:48 - 09/6/22

|                         |
|-------------------------|
| Lido no Expediente      |
| 117ª Sessão de 22/11/22 |
| - Acusar Recebimento    |
| - Anexar a MSV. 1359/22 |
| CCJ                     |
|                         |
| Secretário              |



**Estado de Santa Catarina  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM**



**MOÇÃO DE APELO Nº 015/2022**



Na qualidade de vereadora e presidente da procuradoria da mulher de Guaramirim com assento nesta Casa juntamente com os vereadores Ezequiel R. B. de Souza e Osvaldo Pereira Barbosa, cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o colendo plenário, requeremos que seja encaminhada moção de apelo, nos seguintes termos:

**Considerando** a aprovação do Projeto de Lei nº 0361.1/2021, que altera a Lei Estadual nº 17.428, de 2017, que "Dispõe sobre a concessão de pensão especial e estabelece outras providências" pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina;

**Considerando** que no dia 07/10/2022, o Governador do Estado formalizou o veto total ao referido Projeto de Lei 0361.1/2021;

**Considerando** a importância da matéria legislativa que objetiva a inclusão da pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), catalogada sob o código F84.0, com sintomas graves (nível 3), no rol de beneficiárias da Lei nº 17.428, que concede pensão especial, a ser paga mensalmente pelo Governo do Estado de Santa Catarina;

A Câmara de Vereadores de Guaramirim, atendendo a proposição dos vereadores que abaixo subscrevem, **apela aos Deputados Estaduais de Santa Catarina para que votem contrário ao Veto Total do Governador do Estado de Santa Catarina ao PL 0361.1/2021, que dispõe sobre a concessão de pensão especial e estabelece outras providências.**



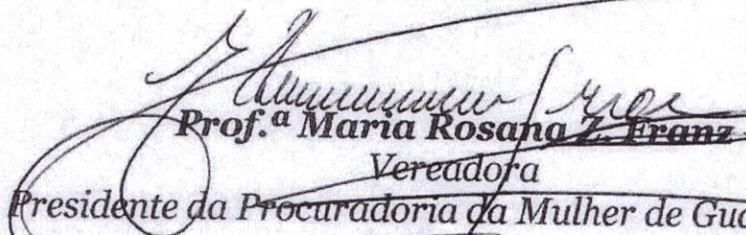
**Estado de Santa Catarina**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM**

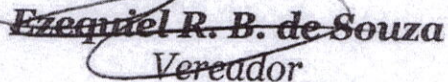


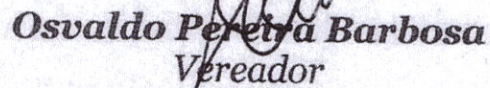
Assim, requer-se que, após cumpridas as formalidades legais, seja enviada a presente **MOÇÃO DE APELO** à Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina a fim de que tomem conhecimento de nosso apelo e providências.



Sala de Sessões, 10 de Novembro de 2022

  
**Prof.ª Maria Rosana Z. Franz**  
Vereadora  
Presidente da Procuradoria da Mulher de Guaramirim

  
**Ezequiel R. B. de Souza**  
Vereador

  
**Osvaldo Pereira Barbosa**  
Vereador

